

RESOLUÇÃO Nº 097/2001.

SUPLEMENTA VERBA

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mantenópolis-ES, no uso de suas atribuições legais, e amparado pelo artigo 6º Lei nº 824/2000, resolve:

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$ 3.240,00 (três mil duzentos e quarenta reais), a seguinte dotação orçamentária:

3.1.3.2.00.00 – Outros Serviços e Encargos

3.1.3.2.99.00 – Diversos Serviços e Encargos..... R\$ 3.240,00

Valor total da SuplementaçãoR\$ 3.240,00

Artigo 2º - Fica anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

3.1.1.1.00.00 – Pessoal Civil

3.1.1.1.01.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 3.240,00

Valor total da anulaçãoR\$ 3.240,00

Artigo 3º - Esta Resolução entra vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal, Mantenópolis-ES, 10 de Fevereiro de 2001.

Cleiber de Carvalho
Presidente

Ananias Marçal Dias
Vice-Presidente

Aniceto do Carmo Ker
Secretário